



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.780/2017, DE 08/11/2017

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI ORDINÁRIA N° 1.760/2017, DE 05/04/2017. QUE DENOMINA RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TAQUARI II, EM COXIM-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.760/2017, de 05 de abril de 2017, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Ramos Barbosa Correa, a Rua Projetada 03 e de Rua Alicípio Ferreira de Lima, a Rua Projetada 02, localizadas no Conjunto Habitacional Taquari II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS